SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 10 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3216a - Edição Extraordinária

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.230/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N. 6.093/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o Artigo 144 da Lei Municipal n.º 1.476/2008 de 02.10.2008 que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno-RO;

Considerandoassegurar a participação direta da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política urbana da cidade mediante instâncias de participação;

Considerando o Ofício 123 de 23/11/2021 (ID 208854);

Considerando o Despacho 2128 de 23/11/2021 (ID 209304);

DECRETA

Art. 1º Altera o inciso I do Art. 1º do Decreto Municipal nº 6.093/2021, de 11 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 1º. ...

I.PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1.SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL- SEMPLAN

Titular: Márcia de Figueiredo Soares
Suplente: Alcimar Pereira dos Santos

2. SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMUSP

Titular: Katilcia Marques da Conceição
Suplente: Matusalém Bernadi

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO - SEMAGRI

Titular: Rafael Moraes de Oliveira
Suplente: Marcelo Teixeira Portella

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEMFAZ

Titular: Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Suplente: Rosângela Pereira Cotrim

[...]

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:EB384BB1